



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.986/2026
De 27 de Janeiro de 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.32	847.000,00	Tesouro	110.000	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.32	283.000,00	Tesouro	110.000	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escola	3.3.90.32	377.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, fonte Recursos do Tesouro.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente ao programa e ações que tratam a presente lei.

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de janeiro de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal
(Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
D811365207414E84968E1D3E56F92A7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D811365207414E84968E1D3E56F92A7D>